



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br
CEP 36126-000

LEI MUNICIPAL Nº 287 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Belmiro Braga para o exercício financeiro de 2005.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Orçamento do Município

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Belmiro Braga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 4.947.998,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais), para o exercício financeiro de 2005, sendo R\$ 3.342.363,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 1.605.635,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Capítulo II

Do Orçamento da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura Municipal estima a receita em R\$ 4.575.323,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais) e fixa a despesa em R\$ 308.960,00 (trezentos e oito mil, novecentos e sessenta reais) para a Câmara Municipal e em R\$ 4.266.363,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais) para a Prefeitura Municipal.

§ 1º A receita da Prefeitura é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	203.720,00



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br
CEP 36126-000

1.3. Receita Patrimonial	4.176,00
1.6. Receita de Serviços	14.888,00
1.7. Transferências Correntes	4.419.280,00
1.9. Outras Receitas Correntes	25.934,00
Soma	4.667.998,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	422.000,00
Soma	422.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-514.675,00
Total da Receita Estimada	4.575.323,00

§ 2º A despesa da Prefeitura e da Câmara Municipal é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

01. Câmara Municipal	
01.01.00 Câmara Municipal	308.960,00
Soma	308.960,00
02. Prefeitura Municipal	
02.01.00 Gabinete e Secretaria	463.340,00
02.02.00 Serviços de Finanças e Contabilidade	288.160,00
02.03.00 Serviço de Educação	1.228.504,00
02.04.00 Serviço de Habitação e Urbanismo	291.000,00
02.05.00 Serviço de Saúde e Saneamento	1.093.840,00
02.06.00 Secretaria de Assistência Social	311.720,00
02.07.00 Serviço de Estradas e Rodagens	414.199,00



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br
CEP 36126-000

02.08.00 Serviço de Agropecuária	175.600,00
Soma	4.266.363,00
Total da Despesa Fixada	4.575.323,00

b. Classificação Funcional

01. Legislativa	308.960,00
04. Administração	769.500,00
08. Assistência Social	133.520,00
09. Previdência Social	118.200,00
10. Saúde	981.240,00
12. Educação	1.036.404,00
13. Cultura	124.300,00
15. Urbanismo	265.400,00
16. Habitação	5.400,00
17. Saneamento	112.600,00
20. Agricultura	175.600,00
22. Indústria	16.000,00
24. Comunicações	4.200,00
26. Transporte	414.199,00
27. Desporto	67.800,00
28. Encargos Especiais	42.000,00
Total da Despesa Fixada	4.575.323,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos	2.120.670,00
3.3. Outras Despesas Correntes	1.861.553,00



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br
CEP 36126-000

Soma	3.982.223,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	551.100,00
4.6. Amortização da Dívida	42.000,00
Soma	593.100,00
Total da Despesa Fixada	4.575.323,00

Capítulo III

Do Orçamento do Fundo de Previdência

Art. 3º O Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Belmiro Braga estima a receita e fixa a despesa R\$ 372.675,00 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

§ 1º A receita do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Belmiro Braga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.2. Receita de Contribuições	211.033,00
1.3. Receita Patrimonial	160.642,00
1.9. Outras Receitas Correntes	1.000,00
Soma	372.675,00
Total da Receita Estimada	372.675,00

§ 2º A despesa do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Belmiro Braga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - Tel. (32) 3284-1170
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br
CEP 36126-000

a. Classificação Funcional

09. Previdência Social	372.675,00
Total da Despesa Fixada	372.675,00

b. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos	289.355,00
3.3. Outras Despesas Correntes	54.000,00
Soma	343.355,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	29.320,00
Soma	29.320,00
Total da Despesa Fixada	372.675,00

Capítulo IV Disposições Finais

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o inc. I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

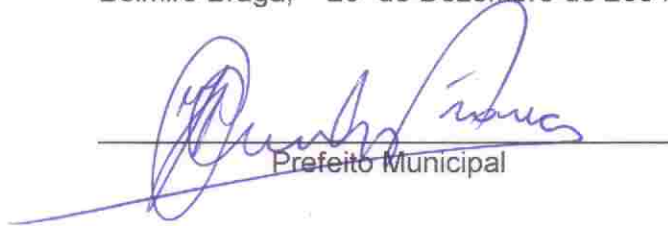


Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoos.com.br
CEP 36126-000

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Belmiro Braga, 29 de Dezembro de 2004.


Prefeito Municipal